



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
Rua Comandante Salomoni, 21 – Centro
99700-078 – Telefone: (54) 2107-7100
camara@erechim.rs.leg.br
www.erechim.rs.leg.br

COMISSÃO ESPECIAL
Parecer Técnico

MATÉRIA: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2019

EMENTA: Altera a Lei n.º 4.856/2010, que “Consolida a Legislação Tributária e Institui o Código Tributário Municipal”, visando revogar parte do Art. 46, no que se refere à redução da base de cálculo do ISSQN, descontos, isenções, diretas ou indiretas, com exceção daquelas situações explicitamente, autorizadas pela Lei Complementar Federal n.º 116/2003.

PARECER: CONSTITUCIONAL E FAVORÁVEL

RELATOR: Emerson Ricardo Schelski

Após análise do presente Projeto de Lei, opinamos pela constitucionalidade do mesmo, por estar amparado nos preceitos constitucionais e enquadrado na Legislação vigente e Favorável quanto ao mérito do projeto.

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 26 de Abril de 2019.

ACOMPANHAM O PARECER:

CONTRA O PARECER:

Emerson Ricardo Schelski
Vereador da Bancada do PSDB